

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Associados, Conselheiros e Diretores da  
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**  
Goiânia – GO

### Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais da **Organização das Voluntárias de Goiás - OVG** (“Entidade”), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Entidade sem finalidade de Lucros (ITG 2002) e a Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000).

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa nº 34 letra “b” Eventos Subsequentes, a OVG está com a Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social (CEBAS) válida, por determinação de ordem judicial. “...O último certificado, com validade a partir de 2018, foi indeferido pelo Ministério da Cidadania ao argumento de que os maiores programas executados pela OVG, como Programa Universitário do Bem (PROBEM) e Restaurante do Bem (RB), não se enquadravam como ações classificadas de assistência social. Para reverter a situação, a OVG impetrou mandado de segurança junto à Justiça Federal, protocolo nº 1002922-41.2019.4.01.3500. Em decisão liminar, foi concedido o efeito suspensivo ao indeferimento do CEBAS e no mérito do Mandado de Segurança foi reconhecido que o programa com maior representatividade financeira executado pela OVG (PROBEM) é de assistência social. Em relação ao Restaurante do Bem, a norma que o Ministério da Cidadania se baseou para excluí-lo da assistência social foi declarada inconstitucional pelo STF (ADIs 2.028, 2.036, 2.228 e 2.621), portanto, impassível de questionamento. A União recorreu da decisão de primeiro grau, mas a decisão final foi favorável à OVG, com a validação do CEBAS, tendo a sentença transitada em julgado em 28/02/2023.”. **Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.**

### Outros assuntos

#### Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações contábeis da Entidade correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentado para fins de comparação, foram examinadas por outro auditor independente, e na oportunidade emitiu relatório de auditoria com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis em 10 de março de 2023.

#### Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas (NBC TG

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1000) e às Entidades sem Fins Lucrativos (ITG 2002), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da **Entidade** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

1. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
2. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Entidade**.
3. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
4. Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da **Entidade**. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Entidade** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Goiânia-GO, 21 de março de 2024.



**BRAVAU** Auditores Independentes SS  
CRC – GO 1818/O-8  
**Marcelo Alejandro Galindo Bravo**  
Contador CRC-GO 015750/O-4